



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Proc. 200	4336	12020
Fis.	444	
Visto	SM	

2020/04/27
Leticia Lima T. Naves
Administradora
Sistema de Gestão

Termo Aditivo n.º 38/2020.

Processo Administrativo n.º 200/4336/2020.

1º TERMO ADITIVO N.º 38/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E CLEAN SURGICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 11/2020, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, e a **CLEAN SURGICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, situada na Rua Ricardo Quitete, n.º 80, sala 7, Parque Jockey Club, Campos do Goytacazes, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.156.186/0001-33, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ROBERTO ALMEIDA DE PAULA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 09.308.826-8 e inscrito no CPF sob o n.º 017.750.987-29, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/4336/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Emergencial n.º 11/2020, que tem por objeto aquisição de insumos hospitalares como uma das medidas adotadas para o atendimento de pacientes infectados pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), bem como para evitar a sua disseminação, com fundamento na Lei n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com fundamento no art. 4º-H da Lei n.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

1



Proc. 200/	4336	12020
Fls.		
Visto		

Enviado para o Tribunal de Contas do Estado
Niterói, 17 de Outubro de 2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

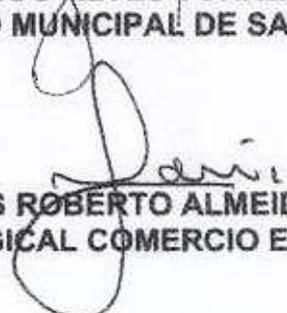
CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de outubro de 2020.


RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


CARLOS ROBERTO ALMEIDA DE PAULA
CLEAN SURGICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

1: _____

2: _____